Câmara Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

1Doc

Memorando 2.714/2025

De: Jardel O. - PRE-COO-JSO

Para: PRE-COO-JSO - Gabinete do Vereador Jardel Souza de Oliveira

Data: 04/12/2025 às 09:41:51

Setores envolvidos:

PRE-COO-JSO

Projeto de Lei Poços Artesianos

_

Jardel Souza de Oliveira

Anexos:
PROJETO_DE_LEI_POCOS_ARTESIANOS.pdf

MENSAGEM LEGISLATIVA

SENHORES VEREADORES E VEREADORA:

Diante do Exposto o vereador signatário apresenta incluso projeto de lei que **CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS NAS ESCOLAS E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU.**

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes

Canguçu/RS, 04 de dezembro de 2025.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Vereador /Bancada Progressistas

Projeto De Lei

"CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS NAS ESCOLAS E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU."

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA, Vereador da Bancada Progressistas, no uso de suas atribuições apresenta o presente Projeto de Lei.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Canguçu o programa municipal de abertura de poços artesianos nas escolas e associações;

Art. 2º são objetivos e diretrizes do programa:

I- abertura de poços artesianos com a devida certificação técnica para consumo humano;

II- o poder público deverá dar prioridade aos educandários com histórico de déficit hídrico durante o período de estiagem;

III- o poder executivo poderá regulamentar essa lei no sentido de que os referidos poços artesianos, quando possível também atendam as comunidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Canguçu/RS,

04 de dezembro de 2025.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Vereador/ Bancada Progressistas

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Canguçu, o Programa Municipal de Abertura de Poços Artesianos nas Escolas e Associações, como medida estratégica para garantir o acesso contínuo à água potável, especialmente em períodos de estiagem, que historicamente afetam de forma severa nossa região.

A escassez hídrica é uma realidade recorrente no município, atingindo diretamente o funcionamento dos educandários, prejudicando a rotina escolar, a higiene, a alimentação dos estudantes e, em casos mais graves, comprometendo a própria continuidade das atividades pedagógicas. Diante disso, a abertura de poços Artesianos, com a devida certificação técnica para consumo humano, mostra-se uma solução segura, eficiente e duradoura.

O projeto prioriza as escolas que apresentam histórico de déficit hídrico, garantindo que os investimentos públicos sejam direcionados às localidades mais vulneráveis e necessitadas. Além disso, ao prever que, sempre que possível, os poços também atendam as comunidades do entorno, a proposta amplia o alcance social da iniciativa, fortalecendo a política de acesso à água como direito fundamental e instrumento de dignidade humana.

Ressalta-se que a água é um bem essencial à vida, à saúde pública e ao desenvolvimento social. Investir em soluções permanentes para o abastecimento hídrico representa não apenas economia a médio e longo prazo para o poder público, mas também segurança para a população e fortalecimento das políticas públicas de educação e bem-estar social.

Assinado digitalmente por JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Papel: Parte
(CPF 712.047.410-34)
Data: 04/12/2025 09:42:13 -03:00

Assinado digitalmente por JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Papel: Parte
(CPF 712.047.410-34)
Data: 04/12/2025 09:42:45 -03:00